



**EDITAL FAED Nº 024, DE 14 AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE MONITORES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO PARA 2º**  
**SEMESTRE 2019**

A **DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução Coeg n.º 342/2015, Editais Prograd n.º 189, de 22 de julho de 2019 e n.º 201 de 14 de agosto de 2019 e Editais FAED n.º 021, de 23 de julho de 2019 e 022 de 05 de agosto de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Monitores** de graduação aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais da Faculdade de Educação, visando a seleção de monitores para o 2º semestre do ano de 2019, para os Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado e Pedagogia Diurno e Noturno.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Para efeito do que dispõe o presente Edital, entende-se por monitoria um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

**2. DAS CATEGORIAS:**

2.1 - Monitor Bolsista: com direito a retribuição financeira

2.2 - Monitor Voluntário: sem direito à retribuição financeira

2.3 - Ambas as categorias terão idêntico tratamento no que se refere:

a) aos requisitos e atribuições;

b) ao processo seletivo que não promova distinção entre candidatos que cumpram as mesmas solicitações dispostas neste Edital para ingresso nas categorias bolsistas e voluntário;

c) a necessidade do cumprimento de carga horária mínima de doze horas semanais e máxima de vinte horas semanais.

2.4 - A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida para oito horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

2.5 - O acadêmico selecionado como monitor em mais de uma disciplina, ainda que em categorias distintas, deverá oportunamente, fazer opção por uma delas para exercer as atividades de monitoria.

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA MONITORIA**

3.1 - São requisitos para o ingresso no programa de monitoria:

a) ser aprovado no processo de monitoria;

b) ter disponibilidade de tempo conforme itens 2.3, alínea 'c' e 2.4;

c) não estar vinculado a outra bolsa, conforme resolução COEG 342/2015, Art. 9º.

d) possuir conta corrente em nome do acadêmico;

3.2 - Os requisitos citados no item 3.1 - alíneas 'c' e 'd' aplicam-se apenas aos ingressantes na categoria bolsista.

3.3 - O docente responsável pela monitoria poderá escolher entre os acadêmicos selecionados, aquele que possuir maior tempo disponível para a atividade de monitoria.

3.4 - Para efeito do disposto no item 3.1. alínea 'c', consideram-se acumuláveis com bolsa monitoria:

a) os auxílios estudantis definidos nas Resoluções COUN n.º 59, de 25 de julho de

2017 e CD nº 133, de 25 de julho de 2017.

- b) a percepção remuneratória por atividade profissional;
- c) o exercício remunerado de estágio não obrigatório.

3.5 - Excetuam-se da possibilidade de acúmulo, os casos não listados nas alíneas 'a' a 'c' do item anterior.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 - As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

a) cumprir as Normas Regulamentares do Monitor de Ensino de Graduação - Resolução nº 342 de 22 de junho de 2015;

b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividade de Monitoria (PAM) e encaminhar à COAC/FAED até o dia **27/08/2019**.

c) auxiliar o docente responsável pela disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aula, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo.

d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

e) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina a folha de frequência;

f) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

4.2 - Ao Monitor é vedado ministrar aulas sem a presença e a supervisão do docente da disciplina ou de seu substituto.

4.3 - A carga horária destinadas às atividades de atendimento aos alunos, conforme item 4.1 alínea 'd', a ser preenchida no PAM e executada por ocasião do início de atividades de monitoria, deverá ser superior em 50% às demais atividades a serem informadas no mesmo documento, e fornecidas apenas presencialmente.

4.4 - São atribuições do docente responsável pelo Monitor:

a) Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria (PAM), juntamente com o monitor;

b) Encaminhar o PAM até o dia **27/08/2019** para a COAC/FAED;

c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Monitor;

d) Encaminhar o Relatório Final de Monitoria até 15 dias após o término das atividades de Monitoria;

e) Encaminhar mensalmente a Folha de Frequência do Monitor;

f) Preencher documentos e formulários referentes a Monitoria quando solicitados pela Pró-Reitoria de Graduação

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o processo seletivo de acadêmicos deverão ser realizadas somente *on-line* via SIGproj, no endereço: <http://sigproj.ufms.br>, **no período de 17/08/2019 a 20/08/2019**. Caso o aluno não tenha cadastro no SIGproj, deverá realizar seu cadastro no campo "**não sou cadastrado**"

5.1.1 - A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.1.2 - A responsabilidade por inserir os documentos exigidos no item 5.2 alíneas a, b, c, d, deste Edital, é do aluno.

5.1.3 - Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do EDITAL PROGRAD/RTR Nº 201/2019 - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA - SELEÇÃO DE MONITORES PARA O 2º SEMESTRE e em seguida clicar na imagem "+"

c) selecionar a Unidade de Ensino FAED - na qual as disciplinas estão lotadas; Em seguida, clicar em "próximo passo"

d) enviar/anexar no "inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato PDF, constante no item 5.2, alínea a, b, c, d deste Edital

e) clicar em "**enviar proposta para julgamento**"

5.2 - Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, à inscrição **on-line** os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição e Termo de Compromisso, devidamente preenchido (anexo II do Edital Prograd nº 201/2019)

b) Cópia da Cédula de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro

c) Cópia do Cartão do CPF

d) Histórico Escolar Controle completo

**5.3 - Caso o aluno deseje se candidatar para disciplinas lotadas em outras Unidades, deverá fazer nova inscrição e escolher a "Unidade de ensino- Monitoria" em que a disciplina está lotada.**

5.4 - São condições para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação

b) Ter cursado na UFMS, com aprovação, a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou equivalência.

c) Ter disponibilidade de doze horas semanais para o exercício da monitoria;

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - Na seleção dos Monitores, a comissão observará os seguintes critérios:

a) avaliação da documentação constante no item 5.2 - alíneas a, b, c e d;

b) avaliação da nota obtida na disciplina para a qual o candidato está concorrendo;

c) em caso de empate pela nota de aprovação da disciplina que o candidato está concorrendo, será avaliada a média geral do histórico escolar do candidato;

d) persistindo o empate, será considerado melhor colocado o acadêmico que tem mais tempo no curso.

6.2 - O processo seletivo será realizado no dia **21/08/2019** pela Comissão do Processo Seletivo de Monitoria designada pela Instrução de Serviço nº 99/2019-FAED.

## **7. DO RECURSO**

7.1 - O aluno poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que, devidamente instruído e fundamentado.

7.2 - A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, **até as 23h59min de 23/08/2019**, à comissão do Processo Seletivo da FAED, por meio de correio eletrônico, [coac.faed@ufms.br](mailto:coac.faed@ufms.br).

7.3 - Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora de prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.4 - O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo da FAED, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

## **8. DISCIPLINAS INSCRITAS**

8.1 - Estão inscritas as seguintes disciplinas dos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado e Pedagogia - Diurno e Noturno para Monitoria de 2019.2

### **CATEGORIA BOLSISTA**

Nº	DISCIPLINA/TURMA	PROFESSOR(A)	QUANT.	CURSO
001	Educação Especial - T01	Marina Brasiliano Salerno	01	Educação Física - Licenciatura
002	Fisiologia do Exercício - T02	Hugo Alexandre de Paula Santana	01	Educação Física - Bacharelado
003	Metodologia do Ensino das Danças - T01	Marcelo Victor da Rosa	01	Educação Física - Licenciatura

004	Alfabetização e Letramento - T01	Líliam Cristina Caldeira	01	Pedagogia - Diurno
005	Trabalho Acadêmico T01	Daiani Damm Tonetto Riedner	01	Pedagogia - Noturno

#### CATEGORIA VOLUNTÁRIA

Nº	DISCIPLINA/TURMA	PROFESSOR(A)	QUANT.	CURSO
001	Fundamentos de Didática - T01	Stella Sanches de Oliveira Silva	01	Educação Física - Licenciatura
002	Fisiologia do Exercício - T01	Jeeser Alves de Almeida	01	Educação Física - Licenciatura
003	Currículo e Didática em Educação Física - T01	Marcelo Victor da Rosa	01	Educação Física - Licenciatura
004	Educação e Antropologia - T01	Jacira Helena do Vale Pereira	01	Pedagogia - Diurno
005	Políticas Educacionais - T01	Jorge Luis D'Avila	01	Pedagogia - Noturno

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Caso não haja monitor inscrito ou haja monitor indeferido na Categoria Bolsista, a bolsa irá para a disciplina imediatamente seguinte, relacionada como Categoria Voluntária, no Edital FAED nº 22/2019.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação.

Milene Bartolomei Silva



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 14/08/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1427364** e o código CRC **7BEB8E60**.

#### GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS